



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

### Nº 22, DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Relações Exteriores, da Fazenda, do Trabalho, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Transparência e Controladoria-Geral da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 390.001.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 393 de 2018, na origem

**Data da leitura:**

**Prazo para apresentação de emendas:** 02/08/2018 - 09/08/2018

**DOCUMENTOS:**

- Projeto de Lei
- Calendário

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Relações Exteriores, da Fazenda, do Trabalho, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Transparência e Controladoria-Geral da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 390.001.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Relações Exteriores, da Fazenda, do Trabalho, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Transparência e Controladoria-Geral da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 390.001.903,00 (trezentos e noventa milhões, um mil, novecentos e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2017, no valor de R\$ 243.195.956,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), relativo a:

a) Recursos Próprios não Financeiros, no valor de R\$ 57.055,00 (cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais); e

b) Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 243.138.901,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e um reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 146.805.947,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2012</b>	<b>Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar</b>							<b>16.648.977</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 606	2012 2100	<b>Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar</b>							<b>16.000.000</b>
21 606	2012 2100 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar Nacional	F	3	2	90	0	148	16.000.000
21 606	2012 210V	<b>Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar</b>							<b>648.977</b>
21 606	2012 210V 0001	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional	F	4	2	90	0	100	648.977
	<b>2029</b>	<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>							<b>2.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 127	2029 210X	<b>Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais</b>							<b>2.000.000</b>
21 127	2029 210X 0001	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional	F	4	2	40	0	100	2.000.000
	<b>2066</b>	<b>Reforma Agrária e Governança Fundiária</b>							<b>5.286.604</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 631	2066 210Q	<b>Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário</b>							<b>1.286.604</b>
21 631	2066 210Q 0001	Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.286.604
21 127	2066 210U	<b>Organização da Estrutura Fundiária</b>							<b>4.000.000</b>
21 127	2066 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional	F	3	2	30	0	100	4.000.000
	<b>2101</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>							<b>16.007.092</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 122	2101 2000	<b>Administração da Unidade</b>							<b>15.446.940</b>
21 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	15.446.940
21 122	2101 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	F	4	2	90	0	100	3.000.000
									<b>560.152</b>

21 122	2101 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públcos Nacional	F	3	2	90	0	100	560.152
									560.152
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>39.942.673</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>39.942.673</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2034</b>	<b>Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo</b>							<b>415.247</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 631	2034 210Z	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas							415.247
21 631	2034 210Z 0001	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - Nacional	F	3	2	90	0	100	415.247
									415.247
	<b>2066</b>	<b>Reforma Agrária e Governança Fundiária</b>							<b>12.391.399</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 422	2066 210R	Assistência Social e Pacificação no Campo							500.000
21 422	2066 210R 0001	Assistência Social e Pacificação no Campo - Nacional	F	3	2	90	0	176	500.000
									500.000
21 363	2066 210T	Promoção da Educação do Campo							11.891.399
21 363	2066 210T 0001	Promoção da Educação do Campo - Nacional	F	3	2	90	0	100	11.891.399
									11.891.399
	<b>2101</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>							<b>4.947.920</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 122	2101 2000	Administração da Unidade							4.947.920
21 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.947.920
									4.947.920
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>17.754.566</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>17.754.566</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I

Crédito Suplementar

**PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							1.740.270
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							1.740.270
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	132	1.740.270
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.740.270</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.740.270</b>

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

**ANEXO I****PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2079	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços							298.000
		ATIVIDADES							
22 571	2079 212H	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais							298.000
22 571	2079 212H 0001	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais - Nacional	F	3	2	90	0	174	298.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>298.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>298.000</b>

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

**ANEXO I****PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2079	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços							525.334
		ATIVIDADES							
22 573	2079 6481	Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas							525.334
22 573	2079 6481 0001	Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas - Nacional							525.334

			F	3	2	90	0	250		525.334
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços								2.374.666
		ATIVIDADES								
22 122	2121 2000	Administração da Unidade								2.374.666
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	250		2.374.666
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>2.900.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>2.900.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2081</b>	<b>Justiça, Cidadania e Segurança Pública</b>							<b>4.073.374</b>
		ATIVIDADES							
14 422	2081 2334	Proteção e Defesa do Consumidor							237.668
14 422	2081 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	F	3	2	90	0	100	237.668
06 181	2081 8855	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública							3.347.582
06 181	2081 8855 0001	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.347.582
06 181	2081 8858	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública							488.124
06 181	2081 8858 0001	Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100	488.124
	<b>2112</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>							<b>717.755</b>
		ATIVIDADES							
04 122	2112 2000	Administração da Unidade							652.295
04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	100	652.295
14 422	2112 2733	Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa							65.460
14 422	2112 2733 0001	Qualificação e Democratização do Processo Administrativo e Elaboração Normativa - Nacional	F	3	2	80	0	100	54.550

		F	3	2	90	0	100		10.910
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.791.129</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.791.129</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2081</b>	<b>Justiça, Cidadania e Segurança Pública</b>							<b>16.586.758</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
06 181	2081 2723	<b>Policíamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais</b>							<b>5.668.200</b>
06 181	2081 2723 0001	Policíamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional	F	4	2	90	0	174	5.668.200
									5.668.200
		<b>PROJETOS</b>							
06 181	2081 154T	<b>Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal</b>							<b>10.918.558</b>
06 181	2081 154T 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal Nacional	F	3	2	90	0	150	10.918.558
			F	4	2	90	0	150	2.000.000
									8.918.558
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>16.586.758</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>16.586.758</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2065</b>	<b>Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas</b>							<b>1.505.132</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
14 423	2065 215Q	<b>Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato</b>							<b>84.223</b>
14 423	2065 215Q 0001	Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas de Recente Contato Nacional	F	3	2	90	0	100	84.223
14 423	2065 2384	<b>Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania</b>							<b>1.126.216</b>

14 423	2065 2384 0001	Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.126.216
13 391	2065 8635	<b>Preservação Cultural dos Povos Indígenas</b>							1.126.216
13 391	2065 8635 0001	Preservação Cultural dos Povos Indígenas - Nacional	F	3	2	90	0	100	294.693
									294.693
<b>2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública</b> <b>6.395.281</b>									
		<b>ATIVIDADES</b>							
14 122	2112 2000	<b>Administração da Unidade</b>							6.316.615
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.316.615
14 122	2112 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>							13.206
14 122	2112 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	13.206
		<b>PROJETOS</b>							
14 122	2112 155L	<b>Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio</b>							65.460
14 122	2112 155L 0001	Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio - Nacional	F	3	2	90	0	100	65.460
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>7.900.413</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>7.900.413</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2081</b>	<b>Justiça, Cidadania e Segurança Pública</b>							<b>1.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
06 128	2081 2320	<b>Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional</b>							1.000.000
06 128	2081 2320 0001	Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.000.000</b>

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2082	<b>Política Externa</b>							<b>598.914</b>
07 211	2082 00PN	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b> <b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE</b>							<b>598.914</b>
07 211	2082 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - No Exterior	F	3	2	80	0	100	598.914
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>598.914</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>598.914</b>

ÓRGÃO: 37000 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

UNIDADE: 37101 - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - Administração Direta

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2133	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União</b>							<b>1.710.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
04 122	2133 14UQ	<b>Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão</b>							<b>300.000</b>
04 122	2133 14UQ 0734	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão - No Município de São Luís - MA	F	4	2	90	0	100	300.000
04 122	2133 14UU	<b>Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí</b>							<b>1.410.000</b>
04 122	2133 14UU 0981	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí - No Município de Teresina - PI	F	4	2	90	0	100	1.410.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.710.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.710.000</b>

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho  
 UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							1.542.470
11 125	2071 4245	ATIVIDADES							
11 125	2071 4245 0001	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO							1.542.470
		Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional	S	3	2	90	0	180	1.542.470
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.542.470</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.542.470</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Defesa Nacional							40.000.000
05 152	2058 20XN	ATIVIDADES							
05 152	2058 20XN 0001	Aprestamento da Marinha							40.000.000
		Aprestamento da Marinha - Nacional	F	3	2	90	0	100	40.000.000
			F	4	2	90	0	100	32.000.000
									8.000.000
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							10.040.754
05 122	2108 2000	ATIVIDADES							
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade							10.040.754
		Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	10.040.754
			F	4	2	90	0	100	8.040.754
									2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>50.040.754</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>50.040.754</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2076	<b>Desenvolvimento e Promoção do Turismo</b>							<b>243.195.956</b>
23 695	2076 0454	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							<b>243.195.956</b>
23 695	2076 0454 0001	<b>Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional</b>							<b>243.195.956</b>
		Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	F	5	0	90	0	350	57.055
			F	5	0	90	0	380	243.138.901
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>243.195.956</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>243.195.956</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

**ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2029	<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>							<b>16.000.000</b>
21 127	2029 210X	<b>ATIVIDADES</b>							<b>16.000.000</b>
21 127	2029 210X 0001	<b>Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais</b>							<b>16.000.000</b>
		Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional	F	3	2	90	0	148	16.000.000
	2066	<b>Reforma Agrária e Governança Fundiária</b>							<b>1.286.604</b>
21 127	2066 211C	<b>ATIVIDADES</b>							<b>1.286.604</b>
21 127	2066 211C 6000	<b>Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009</b>							<b>1.286.604</b>
		Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Na Amazônia Legal	F	3	2	90	0	100	1.286.604
	2069	<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>							<b>21.681.480</b>
21 605	2069 2B81	<b>ATIVIDADES</b>							<b>21.681.480</b>
21 605	2069 2B81 0001	<b>Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA</b>							<b>21.681.480</b>
		Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA - Nacional	F	5	2	90	0	100	21.681.480

	<b>2101</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>									<b>974.589</b>
		<b>ATIVIDADES</b>									
21 122	<b>2101 215K</b>	<b>Funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF</b>									<b>187.089</b>
21 122	<b>2101 215K 0001</b>	Funcionamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF - Nacional	F	3	2	90	0	100			187.089
<b>21 131</b>	<b>2101 4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>									<b>787.500</b>
21 131	<b>2101 4641 0001</b>	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100			787.500
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>39.942.673</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>39.942.673</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2066</b>	<b>Reforma Agrária e Governança Fundiária</b>							<b>17.254.566</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
21 127	<b>2066 210U</b>	<b>Organização da Estrutura Fundiária</b>							<b>17.254.566</b>
21 127	<b>2066 210U 0001</b>	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional	F	3	2	90	0	100	<b>17.254.566</b>
	<b>2101</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>							<b>500.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>21 131</b>	<b>2101 4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>							<b>500.000</b>
21 131	<b>2101 4641 0001</b>	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	176	<b>500.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>17.754.566</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>17.754.566</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	VALOR

			S F	N D	P	O D	U	T E	
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							1.740.270
		PROJETOS							
04 122	2110 148J	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM							1.740.270
04 122	2110 148J 0013	Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Manaus - AM - No Estado do Amazonas	F	4	2	90	0	132	1.740.270
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.740.270</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.740.270</b>

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2079		Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços							298.000
		ATIVIDADES							
22 125	2079 214J	Fiscalização em Metrologia e Qualidade							298.000
22 125	2079 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional	F	3	2	32	0	174	298.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>298.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>298.000</b>

ÓRGÃO: 28000 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2121		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços							2.900.000
		PROJETOS							
22 664	2121 15LY	Reforma das Instalações Prediais do Edifício A Noite							2.900.000
22 664	2121 15LY 0033	Reforma das Instalações Prediais do Edifício A Noite - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	250	2.900.000

<b>TOTAL - FISCAL</b>		<b>2.900.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>		<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>		<b>2.900.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública							16.586.758
		ATIVIDADES							
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							16.586.758
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	150	16.586.758
			F	4	2	90	0	174	10.918.558
									5.668.200
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>16.586.758</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>16.586.758</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							8.855.836
		ATIVIDADES							
14 423	2065 2150	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento							8.855.836
14 423	2065 2150 0001	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento - Nacional	F	3	2	90	0	100	8.855.836
									8.855.836
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>8.855.836</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>8.855.836</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II	Crédito Suplementar
----------	---------------------

**PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
	<b>2081</b>	<b>Justiça, Cidadania e Segurança Pública</b>							<b>4.835.706</b>					
06 181	2081 20ID	ATIVIDADES							<b>3.835.706</b>					
06 181	2081 20ID 0001	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública												
06 181	2081 215R	Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação							<b>1.000.000</b>					
06 181	2081 215R 0001	Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação - Nacional												
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.835.706</b>					
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>					
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.835.706</b>					

ÓRGÃO: 37000 - Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União

UNIDADE: 37101 - Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União - Administração Direta

**ANEXO II****PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
	<b>2081</b>	<b>Justiça, Cidadania e Segurança Pública</b>							<b>1.710.000</b>					
04 124	2081 2D58	ATIVIDADES							<b>1.710.000</b>					
04 124	2081 2D58 0001	Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição												
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.710.000</b>					
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>					
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.710.000</b>					

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

**ANEXO II****PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2071</b>	<b>Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária</b>							<b>1.542.470</b>

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta**

---

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

---

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)**

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUZID)		Recursos Totais as Pontos R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2046	<b>Oceanos, Zona Costeira e Antártica</b>							<b>50.040.754</b>
		<b>PROJETOS</b>							
05 571	2046 14ML	<b>Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz</b>							<b>50.040.754</b>
05 571	2046 14ML 0002	Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz - No Exterior	F	4	2	90	0	100	50.040.754
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>50.040.754</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>50.040.754</b>

Brasília, 4 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Presidência da República; dos Ministérios da Fazenda; da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; da Justiça e Segurança Pública; das Relações Exteriores; da Transparência e Controladoria-Geral da União; do Trabalho; e da Defesa; e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 390.001.903,00 (trezentos e noventa milhões, um mil, novecentos e três reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O referido crédito permitirá:

a) na Presidência da República:

- Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, a realização de despesas com Assistência Técnica e Extensão Rural, que serão operacionalizadas pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, para apoiar o Projeto Dom Helder Câmara, firmado com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA; a compra de máquinas e implementos agrícolas destinados às administrações municipais para auxílio aos agricultores locais; a implantação e modernização de infraestrutura em localidades com vocação para a agricultura familiar; a titulação de ocupações rurais; a contratação de terceirizados para atendimento ao público; e o pagamento de auxílio-moradia a agentes públicos; e

- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a indenização de imóveis de terceiros incidentes em territórios quilombolas; mediação de conflitos agrários e assistência social, técnica e jurídica às famílias acampadas; pagamento de cursos de promoção da educação no campo relacionados ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera; e despesas administrativas;

b) no Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a aquisição de divisórias, mobiliários e ativos de rede para o parque tecnológico, necessários à ocupação do espaço físico do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda em Manaus, no Estado do Amazonas, construído em parceria com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, em decorrência da conclusão da obra;

c) no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, o pagamento de serviços de comunicação à Rede de Ensino e Pesquisa - RNP; e

- Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, o acesso adequado às informações tecnológicas de banco de dados internacionais, por parte de seus examinadores de patentes, e o atendimento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep;

d) no Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Administração direta - a realização de cursos de capacitação para a Diretoria de Inteligência e integração das agências de inteligência de segurança pública; aquisição de embarcações, miras holográficas e equipamentos de visão noturna; execução de ações do Plano Nacional de Consumo e Cidadania - PLANDEC; e compra de kits de fortalecimento e/ou reestruturação de unidades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, como equipamentos de escritório; e contratação de serviços gráficos para elaboração de cartilhas informativas, no âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON;

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal - a continuidade dos projetos de aprimoramento da infraestrutura de seus postos e unidades pelo país e das operações de policiamento nas estradas;

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI - a manutenção administrativa das 37 coordenações regionais e 120 coordenações técnicas locais; o aprimoramento da infraestrutura de suas unidades; a promoção dos direitos dos povos de recente contato; o pagamento de auxílio-moradia a agentes públicos; apoio à acessibilidade aos direitos sociais; e a preservação cultural dos povos indígenas; e

- Fundo Nacional de Segurança Pública - a capacitação de profissionais de Segurança Pública nos Estados para utilização das ferramentas do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP;

e) no Ministério das Relações Exteriores, Administração direta, a execução de despesas relacionadas à participação do Brasil, como país não membro, em atividades de cooperação econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE;

f) no Ministério da Transparéncia e Controladoria-Geral da União, Administração direta, dar prosseguimento às construções dos Edifícios-Sedes da Controladoria-Regional da União no Município de Teresina, no Estado do Piauí, e no Município de São Luís, no Estado do Maranhão;

g) no Ministério do Trabalho, Fundo de Amparo ao Trabalhador, a realização de despesa referente à prestação de serviços técnicos profissionais, pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, necessários à manutenção e atualização da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

h) no Ministério da Defesa, Comando da Marinha, a contratação de serviços especializados de manutenção e funcionamento das Organizações Militares, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; realização de estudos para elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; execução das atividades técnicas na área de abastecimento; atividades gerenciais de catalogação, contabilidade do material, controle de estoque, obtenção, armazenagem e tráfego de carga; e o fornecimento e destinação de sobressalentes, equipagens, munições, combustíveis e lubrificantes; e

i) em Operações Oficiais de Crédito, Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo, a execução de despesas com Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional.

3. Cabe ressaltar que as solicitações em referência serão viabilizadas à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente às fontes 50 - Recursos Próprios Não Financeiros e 80 - Recursos Próprios Financeiros, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO-2018, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 243.195.956,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais) se referem à suplementação de despesas à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo às fontes 50 e 80, as quais não são consideradas no cálculo do referido resultado, por serem de natureza financeira; e

b) R\$ 146.805.947,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício, e sua execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o art. 107, § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois parte refere-se ao remanejamento entre despesas primárias e o restante ao atendimento de despesas financeiras não sujeitas aos limites de que trata o referido artigo.

6. O crédito proposto está sendo aberto parcialmente a órgão transformado pela Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de reorganização administrativa.

7. Ademais, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2018 autoriza o Poder Executivo a “utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais”, sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o disposto no item anterior.

8. Adicionalmente, é demonstrado, em quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no § 6º do art. 44 da LDO-2018, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros e a Recursos Próprios Financeiros utilizado parcialmente neste crédito.

9. Destaque-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gleisson Cardoso Rubin*

Mensagem nº 393

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Relações Exteriores, da Fazenda, do Trabalho, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Transparência e Controladoria-Geral da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 390.001.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 12 de julho de 2018.

Aviso nº 360 - C. Civil.

Em 12 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Relações Exteriores, da Fazenda, do Trabalho, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e da Transparência e Controladoria-Geral da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 390.001.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

# **Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN**

<b>Data início</b>	<b>Data fim</b>	<b>Tipo de tramitação</b>
13/07/2018		Data de recebimento
	01/08/2018	Prazo para publicação em avulsos eletrônicos
02/08/2018	09/08/2018	Prazo para apresentação de emendas
	14/08/2018	Prazo para publicação de avulsos das emendas
	29/08/2018	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional